



PORTARIA Nº 107/2015

SÚMULA: Nomeia **LUIS GUTEMBERG DOS SANTOS**, para o provimento do Cargo de Carreira de **MOTORISTA**, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que cria Cargo e Vagas, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 056/2014 de 25/09/2014, publicado em 02/09/2014, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 036/2014, publicado em 17/09/2014.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, e Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público 014/2014 de 25/04/2014 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 036/2014, bem como, pelo Decreto nº 056/2014 de 25/09/2014 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 013/2015, de 16/12/2015 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014,

R E S O L V E

I - NOMEAR para o provimento do cargo de carreira de **MOTORISTA**, o Sr. **LUIS GUTEMBERG DOS SANTOS**, portador de CI/RG nº 27.342.182-7

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



SSP/SP e CIC/MF nº 179.933.108-30, 40 horas semanais, a partir de 05 de janeiro de 2016, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, enquadrado de conformidade com a tabela de Serviço I - Anexo IV - do Quadro de Pessoal - Grupo Ocupacional/Operacional, constante da Lei Municipal nº 097/10 DE 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 05 de janeiro de 2016, pela referência VIII-1 - constante do anexo V da referida Lei.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 29 DE DEZEMBRO 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br